

NORMAS REFERENTES AO ROTARACT - CONSELHO DIRETOR DO ROTARY INTERNATIONAL

41.040. Rotaract

O Rotaract é um programa do Rotary Internacional, aprovado pelo Conselho Diretor em 1968.

Declaração de Normas do Rotaract:

1. O programa Rotaract foi desenvolvido e estabelecido pelo Rotary International. A autoridade pela elaboração e execução dos dispositivos estatutários, requisitos de organização, normas de procedimento, bem como a responsabilidade pela preservação do nome e logotipo do Rotaract, estão sob a guarda do Rotary International.
2. O Rotaract Club é patrocinado por um Rotary Club e constituído de jovens de 18 a 30 anos de idade. Seu propósito é prover aos rotaractianos oportunidades de aprimorar habilidades e conhecimentos necessários ao seu desenvolvimento pessoal; contribuir ao atendimento de necessidades sociais de suas comunidades; e promover a interação com jovens de outras partes do mundo através da amizade e da prestação de serviços humanitários.
3. O Rotaract Club é organizado, patrocinado e orientado por um ou mais Rotary Clubs, e é estabelecido após a aprovação do governador de distrito e depois de ter sido certificado e reconhecido pelo Rotary International. Um Rotaract Club não pode ser estabelecido ou operar de nenhum outro modo, sendo que sua existência depende do envolvimento ativo e contínuo do Rotary Club patrocinador e da manutenção de seu certificado de organização perante o Rotary International.
 - a) Rotaract Clubs podem ser patrocinados somente por Rotary Clubs pertencentes aos distritos nos quais aqueles estão localizados.
 - b) Um Rotaract Club pode ser organizado e patrocinado conjuntamente por até três Rotary Clubs ou Rotaract Clubs podem ser patrocinados conjuntamente por mais de três Rotary Clubs mediante a aprovação do governador atestando que, na sua opinião, os melhores interesses do distrito, dos Rotary Clubs envolvidos e do respectivo Rotaract Club seriam eficazmente servidos pelo patrocínio conjunto. Uma Comissão Rotaract conjunta deve ser estabelecida com representação de cada um dos Rotary Clubs patrocinadores.
4. Quando o Rotaract Club for baseado em uma universidade, o controle e aconselhamento proporcionados pelo(s) Rotary Club(s) patrocinador(es) serão exercidos em completa cooperação com as autoridades escolares, com o entendimento de que esse clube estará sujeito às mesmas normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades escolares para todas as organizações estudantis e atividades extracurriculares da universidade (ou outra instituição de ensino superior).

5. Todas as atividades, projetos e programas do Rotaract Club devem ser conduzidos de acordo com as normas do Rotary International.
6. O Rotary International estabeleceu Estatutos Prescritos para o Rotaract Club que somente podem ser alterados pelo Conselho Diretor do Rotary International. É requisito para a organização e certificação de um Rotaract Club que este se comprometa a adotar os Estatutos Prescritos para o Rotaract Club e todas as emendas subsequentes.
7. Todo Rotaract Club deve adotar um regimento interno que esteja de acordo com os Estatutos Prescritos para o Rotaract Club e com as normas estabelecidas pelo Rotary International. Esse Regimento Interno está sujeito à aprovação do(s) Rotary Club(s) patrocinador(es).
8. O título de associado é cancelado no dia em que o rotaractiano completar 31 anos.
9. O nome e logotipo do Rotaract são propriedade do Rotary International e protegidos para o uso exclusivo dos envolvidos com o programa Rotaract. Quando o logotipo for usado para representar um Rotaract Club, o nome deste deve aparecer junto ao logo, como indicado no Guia de Identidade Visual: Programas para Líderes Jovens. No caso de distrito rotário, este poderá usar o emblema somente em conjunção com alguma referência ao distrito e seu número, como mostrado no Guia de Identidade Visual: Programas para Líderes Jovens.
10. Associados de Rotaract Clubs têm o direito de usar e exibir o nome e o emblema do Rotaract de maneira apropriada e digna durante o período de sua afiliação ao clube. Este direito é cancelado se o rotaractiano deixar o clube ou se o clube for desativado.
11. Um Rotaract Club pode ser desativado:
 - a) Pelo Rotary International, com ou sem o consentimento, aprovação ou anuência do Rotary Club patrocinador:
 - 1) por não ter funcionado de acordo com os seus Estatutos;
 - 2) por iniciar, manter ou reter em seu quadro associativo uma pessoa que inicie ou mantenha litígio contra um distrito do Rotary, o Rotary International ou a Fundação Rotária, inclusive seus diretores, curadores, diretores e funcionários; ou
 - 3) por outras razões.
 - b) Pelo(s) Rotary Club(s) patrocinador(es) ou
 - c) Pela própria determinação do Rotaract Club.
12. Todos os direitos e privilégios referentes ao nome e logotipo não poderão mais ser usados pelo clube ou seus associados, individual ou coletivamente.
13. De acordo com as normas vigentes, o Conselho Diretor não concede direito a qualquer pessoa ou organização, exceto o RI, de contatar Rotaract Clubs com objetivos de natureza comercial, exceto no caso de rotaractianos responsáveis pela organização de reuniões de clube, distritais e multidistritais, e apenas nos distritos diretamente envolvidos.
14. Governadores devem formar uma Comissão Distrital do Rotaract composta por número igual de rotarianos e rotaractianos. O presidente desta comissão (um rotariano) e o representante distrital do

Rotaract (um rotaractiano) são os copresidentes da Comissão. Quando viável, ao formar a Comissão Distrital do Rotaract, deve-se cuidar para que haja continuidade dos trabalhos, destacando um ou mais integrantes para um segundo mandato. A Comissão Distrital do Rotaract deve ajudar o governador a divulgar o programa Rotaract, promover a organização de novos Rotaract Clubs e administrar o programa Rotaract no distrito.

15. Organização do Rotaract além do âmbito do clube:

- a) Um distrito com dois ou mais Rotaract Clubs deve eleger um representante distrital do Rotaract selecionado dentre os associados desses clubes. O método de eleição deve ser determinado pelos associados do Rotaract Club e aprovado pela Comissão Distrital do Rotaract e pelo governador do distrito antes da eleição. O candidato a representante distrital do Rotaract deve ter sido presidente de Rotaract Club ou membro da Comissão Distrital do Rotaract por um mandato completo.
- b) Em um distrito com apenas um Rotaract Club, o último ex-presidente deste Rotaract Club que estiver disponível ocupará a função de representante distrital.
- c) O representante distrital do Rotaract receberá orientação do governador de distrito, da Comissão Distrital do Rotaract e de outras comissões distritais apropriadas.
- d) Com a ajuda de outros líderes distritais, o representante distrital do Rotaract deve:
 - 1) elaborar e distribuir um boletim distrital do Rotaract.
 - 2) apoiar e implementar um treinamento sobre liderança.
 - 3) realizar atividades de promoção e expansão do Rotaract.
 - 4) planejar e implementar atividades humanitárias (se aprovadas por três-quartos dos Rotaract Clubs do distrito).
 - 5) oferecer apoio e orientação aos Rotaract Clubs durante a implementação de seus projetos.
 - 6) ajudar a coordenar atividades conjuntas entre o Rotary e o Rotaract no distrito.
 - 7) coordenar atividades distritais de promoção da imagem pública do Rotaract.
 - 8) planejar e implementar no distrito uma sessão de treinamento para dirigentes de Rotaract Clubs.
- e) Todas as disputas eleitorais devem ser resolvidas localmente pelo governador, com base nas normas do distrito, e em consulta com o presidente da Comissão Distrital do Rotaract, sem a interferência do RI.

16. Reuniões do Rotaract além do âmbito do clube:

- a) Nenhuma reunião de associados de Rotaract Clubs, além do âmbito de clube, tem qualquer poder legislativo nem pode ser organizada ou dirigida de forma a aparentar ter tal poder. A reunião, entretanto, pode oferecer ideias a ser sugeridas para análise dos dirigentes do Rotaract no distrito ou em outros níveis administrativos.

- b) Em uma reunião distrital do Rotaract, uma maioria de representatividade de três-quartos dos Rotaract Clubs do distrito será suficiente para aprovar um projeto humanitário distrital e para estabelecer um fundo distrital do Rotaract para cobrir as despesas de tal projeto. As contribuições a esse fundo devem ser voluntárias. O projeto e o estabelecimento do fundo devem ser aprovados pelo governador do distrito; os planos específicos e as diretrizes para a administração do projeto distrital e para o emprego dos fundos, devem também ter a aprovação do governador e de três-quartos dos Rotaract Clubs do distrito. O governador deve formar uma comissão que se encarregará de angariar verbas e administrar o fundo distrital e será composta de pelo menos um rotaractiano e um rotariano da Comissão Distrital do Rotaract. Os fundos do distrito devem ser depositados numa conta bancária que indique claramente que esta pertence à organização Rotaract do distrito e não é propriedade pessoal de um rotaractiano ou Rotaract Club em particular.
- c) Todas as atividades distritais do Rotaract devem ser financiadas pelos Rotaract Clubs do distrito. O Rotary International não cobrirá os custos de reuniões distritais do Rotaract, os quais devem ser mínimos e dentro das possibilidades financeiras dos participantes.

17. Atividades do Rotaract além do âmbito do distrito:

- a) Projetos multidistritais do Rotaract. Projetos humanitários que envolvam Rotaract Clubs em dois ou mais distritos podem ser implementados desde que tais projetos:
 - 1) se enquadrem, em âmbito e natureza, dentro das possibilidades do que clubes e rotaractianos do distrito possam realizar, sem interferir na eficácia nem se desviar do escopo das atividades do clube.
 - 2) não sejam iniciados sem que todos os representantes distritais do Rotaract envolvidos concordem com tal iniciativa conjunta e obtenham a aprovação de pelo menos dois terços dos Rotaract Clubs de cada um desses distritos.
 - 3) sejam implementados com a aprovação dos governadores dos distritos envolvidos.
 - 4) sejam supervisionados diretamente pelos representantes distritais envolvidos, os quais terão a custódia dos fundos contribuídos ou arrecadados para tais projetos através de uma comissão de rotaractianos dos distritos em questão, a qual pode também ser indicada para colaborar na administração de todos os projetos dessa natureza, inclusive dos respectivos fundos.
 - 5) envolvam a participação voluntária, claramente expressa como tal, de Rotaract Clubs e/ou rotaractianos, e que o custo da participação de um clube ou rotaractiano, caso ocorra, seja o mínimo possível sem requerer, implícita ou diretamente, o pagamento de taxas per capita ou qualquer outro tipo de taxa.
- b) Grupos Multidistritais do Rotaract. Os distritos podem estabelecer um grupo multidistrital cujo objetivo seja disseminar informações e facilitar a comunicação entre os Rotaract Clubs dos distritos envolvidos, desde que:
 - 1) não exista objeção por parte do governador de cada distrito envolvido.
 - 2) seja obtida autorização do secretário-geral, em nome do Conselho Diretor do RI, para criar e manter o grupo multidistrital.

- 3) o grupo multidistrital obedeça às normas do RI, sob pena de ser desativado.
- 4) cada distrito tenha um representante distrital do Rotaract atuando em seu nome no grupo multidistrital. Cada representante distrital do Rotaract pode nomear um procurador de seu distrito para implementar as atividades do grupo multidistrital.
- 5) os fundos para os trabalhos desse grupo (produção e distribuição de diretórios regionais e boletins, disseminação de informações sobre o programa Rotaract, envio de correspondências em geral) sejam provenientes unicamente de doações voluntárias.
- 6) tal grupo não tenha poderes para adotar deliberações ou legislação, exceto quando relativas às atividades do grupo.
- 7) a organização estabeleça um mecanismo de votação a ser revisto pelos governadores de distrito.

c) Eventos multidistritais do Rotaract

- 1) Reuniões dos rotaractianos de mais de um distrito, particularmente de distritos localizados em diferentes países, devem ser realizadas sob a coordenação do governador, da Comissão Distrital do Rotaract e do representante do Rotaract do distrito anfitrião. Os encontros devem ser aprovados com antecedência pelos governadores dos distritos envolvidos. Convites a governadores para realizar eventos multidistritais do Rotaract devem ser acompanhados de:
 - a) data, local, propósito, programação e participantes do evento proposto.
 - b) cópia do orçamento previsto com a garantia de que os patrocinadores estão em posição de assumir responsabilidade completa pelas obrigações contratuais e financeiras relativas ao evento.
 - c) garantia de que o planejamento e a implementação da reunião proposta serão executados sob a supervisão direta de rotaractianos e rotarianos.
- 2) O clube ou distrito anfitrião deve ter seguro de responsabilidade civil para os eventos multidistritais, com coberturas e limites apropriados à região. O comprovante de cobertura de seguro deve ser entregue ao RI ou ao governador de qualquer distrito participante, mediante solicitação.
- 3) O representante distrital do Rotaract deve manter informado o diretor do RI que representa a zona do distrito.

18. Capacitação de líderes

- a) A eficácia de um Rotaract Club depende da orientação, apoio e participação ativa do seu Rotary Club patrocinador. Os rotarianos devem estar envolvidos na capacitação dos rotaractianos, dirigentes, diretores e presidentes de comissões de Rotaract Clubs. Os Rotary Clubs patrocinadores devem:
 - financiar e incentivar a presença de dirigentes do clube, diretores e presidentes de comissão em todas as reuniões de capacitação relevantes e necessárias do distrito.
 - nomear mentores rotarianos para rotaractianos em seus Rotaract Clubs patrocinadores.

- promover oportunidades de capacitação multidistrital e internacionais para rotaractianos, incluindo o Encontro Rotaract Pré-convenção.
- b) A eficácia de um Rotaract Club depende também do apoio do distrito rotário. O representante distrital do Rotaract, em conjunto com o presidente da Comissão Distrital do Rotaract, o instrutor distrital, o governador e o governador eleito, devem promover a capacitação necessária sobre o Rotaract durante o planejamento de seminários de liderança distrital, seminários de treinamento de líderes do Rotaract e outros eventos distritais. O distrito deve realizar o treinamento de líderes do Rotaract em conjunto com o Seminário de Treinamento para Presidentes Eleitos (PETS) e o treinamento de dirigentes de clube. O representante distrital do Rotaract deve organizar uma Conferência Distrital do Rotaract para promover os serviços humanitários, aumentar a compreensão internacional, melhorar o desenvolvimento profissional e preservar um espírito de amizade e conexões. Sempre que possível, esta Conferência deve ocorrer em conjunto com a Conferência Distrital e incluir pelo menos uma sessão conjunta.

O presidente da Comissão Distrital do Rotaract e o representante distrital do Rotaract devem facilitar um seminário de capacitação de líderes de um ou dois dias para todos os dirigentes rotaractianos, diretores e presidentes eleitos de Comissão do Rotaract.

- c) O Encontro Rotaract Pré-convenção serve para inspirar e informar os rotaractianos, para que possam desenvolver clubes e distritos fortes, fazer amizade com pessoas de outros países e enriquecer as conexões internacionais entre o Rotaract e o Rotary internacional. Por meio de sessões variadas, o encontro:
- oferece treinamento, incentivo e motivação para líderes do Rotaract para que estes aprimorem o programa em seus distritos e fortaleçam sua conexão
 - facilita a comunicação entre rotarianos e rotaractianos, inclusive ex-presidentes de clube, representantes distritais do Rotaract e líderes multidistritais, bem como novos rotaractianos

Os distritos devem financiar a participação de representantes distritais do Rotaract em treinamentos de capacitação de líderes distritais, multidistritais ou internacionais. Os governadores são incentivados a cobrir os custos totais ou parciais referentes à participação de representantes distritais do Rotaract eleitos no Encontro Rotaract Pré-convenção.

19. Financiamento das despesas do programa Rotaract:

- a) Todos os Rotary Clubs patrocinadores devem pagar US\$50 como taxa de organização para novos Rotaract Clubs.
- b) Cada rotaractiano deverá pagar uma taxa de associado anual a seu Rotaract Club para cobrir gastos administrativos.
- c) Quaisquer cotas ou taxas cobradas dos associados de qualquer Rotaract Club devem ser nominais e usadas apenas para custear a administração do clube. Os fundos a ser utilizados em atividades e projetos empreendidos pelos Rotaract Clubs devem ser obtidos pelos clubes separadamente das taxas, devendo ser colocados em conta separada. Uma auditoria completa das transações financeiras do clube deve ser efetuada uma vez por ano por uma pessoa devidamente qualificada.

- d) É responsabilidade dos Rotaract Clubs angariar os fundos necessários para implementar seus programas.
 - e) Os Rotaract Clubs não devem pedir auxílio financeiro a Rotary Clubs ou a outros Rotaract Clubs. Os clubes patrocinadores podem oferecer apoio financeiro quanto mutuamente concordado.
 - f) As contribuições de fundos para projetos humanitários distritais do Rotaract devem ser voluntárias, não podendo ser impostas a qualquer rotaractiano ou Rotaract Club em particular.
 - g) Nenhuma porção das despesas com reuniões dos Rotaract Clubs, ou de grupos multidistritais, será paga pelo Rotary International, exceto o Encontro Rotaract Pré-convenção.
 - h) Os Rotary Clubs e conferências distritais que convidarem associados de Rotaract Clubs para participar de programas dos clubes e das conferências devem obter seguros de viagem e de responsabilidade civil, a fim de proteger o Rotary Club ou a conferência contra possível litígio.
 - i) O distrito deve tomar providências para financiar as atividades administrativas da Comissão Distrital do Rotaract.
 - j) Os Rotaract Clubs devem estabelecer diretrizes financeiras para assegurar que todos os fundos sejam administrados de forma responsável e transparente, inclusive as verbas arrecadadas para apoiar projetos humanitários de acordo com as leis e regulamentos bancários do país, e os planos de desembolso de fundos caso o Rotaract Club seja dissolvido ou desativado.
20. Os Rotaract Clubs não estão autorizados a se afiliar a outras organizações, ou a elas se unirem, independentemente do propósito de tais organizações.
21. Os presidentes de Rotaract Clubs devem atualizar suas listas do quadro associativo anualmente, o mais tardar até 30 de junho, através do site do Rotary. Rotaract Clubs que deixarem de apresentar listas de contato atualizadas para o RI por mais de dois anos serão desativados.

41.040.1. Serviços da Secretaria do RI aos Rotaract Clubs

O secretário-geral do RI certifica a organização de novos Rotaract Clubs; produz publicações do programa; distribui comunicados anuais a todos os Rotaract Clubs; patrocina Rotary Clubs, representantes distritais do Rotaract e presidentes de Comissão Distrital do Rotaract; e promove a Semana Mundial do Rotaract. Além disso, a Secretaria oferece os seguintes serviços ao programa Rotaract:

- 1) Fornece assinatura gratuita da revista Rotary World Magazine Press a cada representante distrital do Rotaract.
- 2) Distribui anualmente o *Worldwide Rotaract Directory*, que inclui os nomes e informações de todos os representantes distritais do Rotaract reportados, a todos os Rotaract Clubs, representantes distritais do Rotaract e presidentes de Comissão Distrital do Rotaract.

41.040.2. Certificação do RI a Rotaract Clubs

O secretário-geral concede certificação a Rotaract Clubs, mediante o cumprimento dos devidos requisitos, inclusive a aprovação do governador de distrito.

41.040.3. Designações do Rotaract Club no *Official Directory*

O símbolo (R) para Rotaract deve ser incluído em todas as listagens de clubes na seção “Rotary Districts” do *Official Directory* e irá indicar os clubes que patrocinam um ou mais Rotaract Clubs.

41.040.4. Rotaractianos nas Convenções

Deverá haver provisão necessária à participação de rotaractianos inscritos nas convenções internacionais, inclusive oportunidades de comparecer a todas as plenárias, eventos que requeiram ingressos e grupos de discussão.

Como parte do programa oficial da Convenção, um Encontro Rotaract Pré-convenção deve ser organizado e implementado pelo RI, e incluir a discussão de questões identificadas pela Comissão do Rotaract e Interact como sendo importantes aos rotaractianos. O evento deve ser conduzido de acordo com as normas do RI referentes a operações e procedimentos da Convenção. Cabe ao secretário-geral assegurar que os rotaractianos tenham a chance de contribuir à criação do Encontro Pré-convenção, o qual deve conter uma sessão de treinamento para os representantes do Rotaract.

41.040.5. INTEROTA

O Interota não é um encontro oficial do Rotary International, no entanto, o RI apoia a iniciativa aprovando o conteúdo de seu programa e enviando um representante da liderança do RI ao evento.

Antes de lançar sua candidatura para sediar um encontro mundial Interota, os rotaractianos devem obter aprovação do governador, governador eleito e governador indicado do distrito anfitrião. A proposta vencedora deverá ser encaminhada, com pelo menos um ano de antecedência do evento, pelo representante do Rotaract do distrito anfitrião para aprovação do secretário-geral, atuando em nome do Conselho Diretor. As propostas devem incluir:

- a) aprovação por escrito do governador do distrito anfitrião e do diretor do RI para a região.
- b) informações quanto à data, local, instalações, programação, processo de licitação e participantes.
- c) uma cópia do orçamento estimado do encontro e garantia de que os patrocinadores irão assumir plena responsabilidade pelas obrigações contratuais e financeiras do evento.
- d) garantia de que o planejamento e implementação do encontro proposto serão realizados sob a direta supervisão de rotaractianos ou rotarianos.

O distrito anfitrião deve possuir seguro de responsabilidade civil para o Interota com cobertura e limites apropriados à região geográfica. Comprovante de cobertura deve ser fornecido ao RI ou ao governador de qualquer distrito participante, mediante solicitação.